



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN.

SECRETARIA DEMANDANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (SUTRAN);

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FORNECIMENTO: imediato;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIOS ELETRÔNICOS: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de LIMOEIRO DO NORTE mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público.

PMLN: Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Geralmente Jornal o Povo;
D.O.M.L.N.: Diário Oficial do Município de limoeiro do Norte;

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO/SELEÇÃO DE FORNECEDOR E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Regulamentos municipais, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de fardamentos, acessórios, material de proteção e segurança e outros materiais de consumo, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN se faz necessária para garantir a identificação e segurança dos agentes de trânsito que atuam diariamente nas vias públicas.

Os fardamentos são essenciais para que os agentes sejam facilmente reconhecidos pela população e condutores, garantindo a autoridade necessária para a fiscalização e orientação do trânsito.

Além disso, os acessórios são fundamentais para garantir a proteção e conforto dos agentes durante o exercício de suas funções, especialmente em situações de baixa visibilidade.

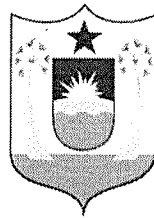
A renovação e reposição dos fardamentos e acessórios também contribuem para a imagem institucional da SUTRAN, transmitindo profissionalismo e organização para a sociedade.

Além disso, a padronização dos uniformes facilita a identificação dos agentes em operações conjuntas com outras instituições de segurança pública, promovendo uma atuação integrada e eficiente no controle do trânsito.

Portanto, a aquisição desses materiais são fundamentais para garantir a eficácia das ações do SUTRAN e para assegurar a segurança no trânsito para os munícipes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

Os interessados não cadastrados no Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, na forma dos artigos 62 a 70 da Lei Nº. 14.133/21, habilitar-se-ão à presente ligação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.2 ao 7.6), os quais serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



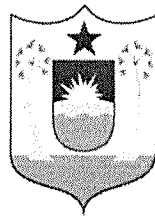
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N.º 1.751/14.
- 2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.
- 2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).
- 2.6. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante.
- 2.7. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante.
- 7.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N.º 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO V)**

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N.º do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador. No caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional.

a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:

b.1. Balanço patrimonial;

b.2. Demonstração do resultado do exercício;

b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;

b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

b.5. Notas explicativas do balanço.

3.2 - Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

3.3.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

3.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "3.3.1" acima.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado, e;

c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMLN/CE para comprovação das informações.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 240
Rubrica

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica/física emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, conforme disposto no art. 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO IV)**
- 5.2. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital **(ANEXO III)**.
- 5.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de LIMOEIRO DO NORTE do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa **(ANEXO VII)**.
- 5.4. Declaração de que o licitante concorda com a Elaboração Independente de Proposta **(ANEXO VIII)**;
- 5.5. Apresentar Declaração de veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); **(ANEXO IX)**.
- 5.6. Apresentar Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 **(ANEXO X)**.
- 5.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou SICAF atualizado junto ao Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Agente.
- 5.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 5.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.
- 5.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06 e suas alterações.
- 5.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções e infrações previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.11. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

5.12. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

Parágrafo Primeiro: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização.

Parágrafo Segundo: Se o licitante for a matriz e o fornecedor for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

Parágrafo Quarto: O licitante vencedor terá o prazo de no máximo 02 (duas) horas para anexar toda a documentação constante na cláusula acima, em conformidade com o art. 63, da Lei Federal 14.133/2021, sob pena de INABILITAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
01	BOTA TÁTICA (COTURNO MÉDIO) BOTA TÁTICA/COTURNO, ZÍPER NO CABEDAL, DE USO OPERACIONAL, CONSTITUÍDA DE COURO BOVINO HIDROFUGADO/ANTICHAMA DE 1º QUALIDADE, CANO EM TECIDO PLANO POLIAMIDA, COLARINHO E LINGUETA RESPEITANDO AS ESPESSURAS. FORRAÇÃO COM DUBLAGEM BICOMPONENTE E BICOLOR NO SISTEMA DE CÉLULA ABERTA E TELA PLANA COM GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA; COLARINHO INTERNO DA FORRAÇÃO TRIDIMENSIONAL TEXTURIZADA PRETA. PASSADORES EM POLÍMERO NYLON FIXADO ATRAVÉS DE REBITES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ATACADOR EM POLIÉSTER, LINHAS DE COSTURA EM POLIAMIDA, PALMILHA DE SEGURANÇA EM RESINA POLIMÉRICA ANTI-PERFURO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE MONTAGEM BICOMPONENTE CONSTITUÍDA EM FIBRA DE NÃO TECIDO DUBLADA COM EVA, BIQUEIRA E CONTRAFORTE EM MEMBRANA TERMOPLÁSTICA, PALMILHA DE CONFORTO ANATÔMICA E ANTIBACTERICIDA E SOLADO MULTIFUNCIONAL BICOMPONENTE COMPOSTO DE	PARES	35



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	BORRACHA-EVA INJETADO, FIXADOS AO CABEDAL PELO SISTEMA VULCANIZAÇÃO A FRIO. TAMANHOS A DEFINIR.		
02	BOTINA DE SEGURANÇA BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CANO, CURTO, SENDO COM AS BORDAS ACOLCHOADAS, COM PALMILHAS COMPLETAS EM SOLA CILINDRADA COM ESPESSURA DE 3 A 4 MM, NOS TAMANHOS 38 A 44 (PAR) PARA USO DOS SERVIDORES DE SEXO MASCULINO QUANTO FEMININO.	PARES	04
03	CALÇA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM CÓS DE 4CM DE LARGURA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS LATERAIS A 2CM DO CÓS E UM BOLSO CHAPADO TRASEIRO. CÓS APLICADO DE 4CM COM ELÁSTICO E CADARÇO POR DENTRO. BOLSO SUPERIOR LATERAL COM ABERTURA DE 18CM COM PESPONTO NA EXTREMIDADE. BOLSO CHAPADO TRASEIRO COM ABERTURA DE 14CM COM CANTOS CHANFRADOS. BAINHA DA BARRA EMBUTIDA COM O FORRO E PESPONTADA A 2CM NA RETA. BAINHA DA BARRA EMBUTIDA COM O FORRO E PESPONTADA A 2CM NA RETA. TECIDO BRIM MISTO LEVE 190 GRAMAS/ M ² 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO. COR CINZA. TAMANHOS P - EXG	UNIDADE	02
04	CALÇA OPERACIONAL - SINALIZAÇÃO VIÁRIA CALÇA EM TALHE ESPORTIVO, CÓS AJUSTÁVEL COM SETE PASSANTES. FRENTE CONTENDO BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER, BOTÃO E CASEADO, DOIS BOLSOS TIPO FACA, REFORÇO SOBREPOSTO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO ACRESCIDO ATÉ O REFORÇO DO JOELHO SENDO DUPLO ANATÔMICO COM QUATRO PENCES FORMANDO UM BOJO. NO TRASEIRO: DOIS BOLSOS VERDUGO COM PORTINHOLA. NAS LATERAIS, DOIS BOLSOS FOLE TRASEIRO, PREGA FÊMEA E PORTINHOLAS, MAIS UM TERCEIRO BOLSO SOBREPOSTO COM PORTINHOLA, BAINHA. CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 67 POLIÉSTER 33 ALGODÃO, ARMAÇÃO EM TELA - RIP STOP, GRAMATURA 277G/M ² , TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR LARANJA, TECIDO QUE OFEREÇA FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE NO MÍNIMO UPF 50, ECO FINISH.	UNIDADE	08
05	CALÇA SOCIAL VIGIAS CALÇA EM TALHE SOCIAL FECHADA ATRAVÉS DE BOTÃO E ZÍPER REFORÇADO, COM 4 PREGAS FRONTAIS E 2 PENCES DORSAIS, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS DIANTEIROS COM ABERTURA TIPO FACA E DOIS TRASEIROS VERDUGO COM PORTINHOLA DE CINCO CANTOS. CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER 5% ELASTANO, SARJA 2/2D -, GRAMATURA 250 G/M ² , TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO NOITE PANTONE 1.94022 TCX	UNIDADE	04
06	CAMISA ADMINISTRATIVA VIGIAS CAMISA MANGAS CURTAS, ILHETAS, GOLA SOCIAL COM PÉ DE GOLA BICOLOR, DOIS BOLSOS COM PORTINHOLA, COSTAS LISAS, ABERTURA FRONTAL FECHADA EM ORDEM DE SEIS BOTÕES SENDO CINCO EMBUTIDOS. BRASÃO EM ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE.	UNIDADE	04
07	CAMISA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAMISA MANGAS CURTAS, GOLA SOCIAL, DOIS BOLSOS COM PORTINHOLA,	UNIDADE	02



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



	COSTAS LISAS, ABERTURA FRONTAL FECHADA EM ORDEM DE SEIS BOTÕES SENDO CINCO EMBUTIDOS. BRASÃO EM ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. TECIDO BRIM MISTO LEVE 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO. COR CINZA. TAMANHOS P - EXG		
08	CAMISA MALHA GOLA POLO CAMISA ESPORTE TIPO POLO MANGA RAGLAN CURTA BAINHA COM RIBANA. COM GOLA, SUADOR, VISTAS E RECORTES LATERAIS NA COR DO CORPO, DOIS BOTÕES DE QUATRO FUIROS. COM LOGOMARCAS, BORDADOS TERMOCOLANTE EM ALTA DEFINIÇÃO. CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPIILING (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 185G/M ² , UPF 20) NA COR AZUL MARINHO NOITE. TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	20
09	CAMISETA DE MALHA MANGA LONGA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA CAMISETA MANGA LONGA, GOLA OLÍMPICA, EM MALHA PV ANTIPIILING (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 185G/M ² , UPF 20) NA COR LARANJA. FABRICADA COM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM COR FIRME E TOQUE ENCORPADO. RIBANA NA MESMA TONALIDADE DA CAMISA SANFONADA COM JUNÇÃO EMBUTIDA NO DEGOLO E BAINHAS DAS MANGAS. TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	08
10	CAMISETA DE MALHA MASCULINA E FEMININA CAMISETA MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, EM MALHA PV ANTIPIILING (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 185G/M ² , UPF 20) COR: AZUL MARINHO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	70
11	CHAPÉU AUSTRALIANO CÚPULA MEDIDO NA HORIZONTAL EM SEU TOTAL 600MM DE COMPRIMENTO X 85MM DE ALTURA COM SUAS JUNÇÕES REBATIDAS EM PESPONTO DUPLO, FORMADA POR DUAS FAIXAS (DUBLADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER), COM COPA OVAL MEDINDO 160MM DE LARGURA X 185MM DE COMPRIMENTO FIXO AMBOS EM PESPONTO SIMPLES, ABA CIRCULANDO TODO O DIÂMETRO DA CÚPULA EM SUA BORDA EXTERNA X 80MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO (DUBLADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER) COM ALMA DE ISOMANTA (2MM), APRESENTANDO OITO LINHAS DE PESPONTO, EQUIDISTANTE A 10MM COM SUA EXTREMIDADE ACABADA POR DEBRUM. COM CADARÇO DO PRÓPRIO TECIDO DO CHAPÉU COM DIÂMETRO DE 5MM E REGULADOR DE NYLON INJETADO. TAMANHOS: P, M, G.	UNIDADE	35
12	COLETE DE SEGURANÇA COLETE CONFECCIONADO EM TELA VASADA 100% POLIÉSTER, COM DETALHES EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 17% ALGODÃO 83% POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, GRAMATURA 160 G/M ² , NA COR VERDE LIMÃO FLORESCENTE; COM GOLA ABERTURA FRONTAL TOTAL FECHADA POR UM ZÍPER VISLON DESTACÁVEL. BOLSOS INFERIORES COM FOLE TOTAL E PORTINHAS AMBOS FECHADO POR VELCRO, APLICAÇÃO DE FITA REFLETIVA PRATA DE 50MM (IMEDIATAMENTE ACIMA DOS BOLSOS) EM TODA CIRCUNFERÊNCIA, NAS COSTAS NA ALTURA DA PALA E ACIMA DO PEITO.	UNIDADE	35
13	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO KFZ COM ESPESURA DE 0,35MM, COR: VERDE LIMÃO FLORESCENTE, FECHAMENTO POR SOLDA ELETRÔNICA, CONJUNTO COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA. CALÇA COM ELÁSTICO DE 25MM NA CINTURA, BARRAS SOLTAS, COM FAIXAS REFLETIDAS DE 50MM DE LARGURA NA COR PRATA, APLICADA NAS PERNAS, LOGO ABAIXO DO	UNIDADE	35



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 294
Rubrica

	JOELHO, EM PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA. BLUSA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER DESTACÁVEL YKK E VELCRO, FAIXAS REFLETIDAS NA COR PRATA DE 50MM DE LARGURA NAS MANGAS, APLICADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, E LOGOMARCA À UMA DISTÂNCIA DE 90 MM ABAIXO DA COSTURA DO DEGOLO, EM SERIGRAFADO COM A PALAVRA "TRÂNSITO" EM FORMATO DE SEMI-CIRCULO, LOGO ABAIXO EM PARALELO A SIGLA "SUTRAN" NA LINHA INFERIOR DO SEMI-CIRCULO, AMBOS COM SUAS LETRAS MAIÚSCULAS NA FONTE ARIAL BLACK, MEDINDO 35MM DE ALTURA, EM SUAS LETRAS CENTRALIZADO AS LATERAIS, COM LETRAS MAIÚSCULAS DE COR AZUL MARINHO.		
14	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA OPERACIONAL MASCULINA/FEMININA GANDOLA TÁTICA: MANGA LONGA RAGLAN COM BOLSOS VERDUGO E REVEL ½ ABERTURA, AMBOS EM TECIDO (COMPOSTO EM 83% POLIÉSTER 17% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA 160 G/M²). REFORÇO ANATÔMICO NOS COTOVELO, PUNHO REGULADO POR ILHETA FECHADO POR UMA SEQUÊNCIA DE BOTÕES, GOLA MILITAR, AMBOS CONFORME FICHA TÉCNICA ABAIXO, E SEU CORPO COM MEIA ABERTURA FRONTAL FECHADA POR ZÍPER VISLON E RECORTES LATERAIS COM FENDAS INFERIORES, EM MALHA DUPLA FACE DRY FIT JACQUARD (100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 206G/M²) COR AZUL MARINHO NOITE PANTONE 194022 TCX. BAINHA DA BARRA DE 25MM. LOGOMARCAS EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTES E BORDADO AUTOMATIZADO. CALÇA OPERACIONAL - MASCULINA/FEMININA: CALÇA EM TALHE ESPORTIVO, CÓS AJUSTÁVEL COM SETE PASSANTES. FRENTE CONTENDO BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER REFORÇADO METÁLICO, BOTÃO E CASEADO; DOIS BOLSOS TIPO FACA, REFORÇO SOBREPOSTO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO ACRESCIDO ATÉ O REFORÇO DO JOELHO SENDO DUPLO ANATÔMICO COM QUATRO PENCES FORMANDO UM BOJO. NO TRASEIRO: DOIS BOLSOS VERDUGO COM PORTINHOLA. NAS LATERAIS, DOIS BOLSOS FOLE TRASEIRO, PREGA FÊMEA, FECHADO POR ZÍPER E PORTINHOLAS, MAIS UM TERCEIRO BOLSO SOBREPOSTO COM PORTINHOLA, BAINHA, UM REFLETIVO BICOLOR NAS PERNAS.	CONJUNTO	70
15	MEIAS CANO LONGO PARES DE MEIAS CANO LONGO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75% ALGODÃO/ 22% POLIÉSTER / 02% ELASTANO / 01% ELASTIODENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIAS NA COR PRETA.	PARES	40

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
01	APITO DE METAL APITO FABRICADO COM METAL INOXIDÁVEL NIQUELADO, TAMANHO APROXIMADO DE 40MM, COM BOLINHA DE CORTIÇA.	UNIDADE	35
02	BOLSA DE PERNA PORTA TALONÁRIO PORTA TALONÁRIO CONFECCIONADO EM CORDURA 500, NA COR PRETA, TIPO BOLSA, COM ABERTURA LATERAL, COM PASSADOR AJUSTÁVEL DE CINTO NA PARTE POSTERIOR, EM CADARÇO PRETO DE 50MM DE LARGURA.	UNIDADE	35



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

03	CINTO DE NYLON CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON, DE FORMA PLANA NA COR PRETA, COM LARGURA DE 35MM E ESPESSURA DE 2,5MM, TENDO, NO MÍNIMO, 1400MM E, NO MÁXIMO, 1800MM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA E PONTEIRA DE LATÃO CROMADO NA COR PRATA.	UNIDADE	35
04	CINTO TÁTICO FABRICADO EM CORREIA PLANA 50MM LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA EM NYLON PRETO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 1400 MM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 1800MM, DE ACORDO COM O TAMANHO. COM VELCRO MACHO MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO X 50MM FIXO EM PESPONTO SIMPLES EM SUA PONTA E CONTINUANDO COM VELCRO FÊMEA DE 900MM DE COMPRIMENTO X 50MM COMO SISTEMA DE REGULAGEM, COM UM DEBRUM DE 25MM EM TODAS EXTREMIDADES NA TONALIDADE DA CORREIA FIXO EM PESPONTO SIMPLES, SEM ILHOSES E FIVELA COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO.	UNIDADE	35
05	CORDÃO FIEL TRANÇADO CORDÃO FIEL TRANÇADO, COM 2MM DE ESPESSURA E 120CM DE COMPRIMENTO, COM LIMITADOR ATRAVÉS DE NÓ COM CINCO VOLTAS, FABRICADO COM POLIAMIDA, NA COR PRETA, COM UM GANCHO TIPO TRAVA DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER EM ARMA E NA OUTRA EXTREMIDADE UM GANCHO DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX PARA PRENDER O APITO.	UNIDADE	35

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
01	CAPACETE MODULAR DE MOTOCICLISTA CAPACETE MODULAR, COM A PARTE FRONTAL ESCAMOTEÁVEL E POSIÇÃO FINAL DA SEÇÃO OCCIPITAL DO CRÂNIO, DOTADO DE TRAVA DE ABERTURA FRONTAL DE AÇÃO RÁPIDA POSSIBILITANDO A ABERTURA COM APENAS UMA DAS MÃOS MESMO COM O USO DE LUVAS. DEVERÁ TER O CASCO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL DE DESEMPENHO NOTADAMENTE SUPERIOR. SER ORIGINALMENTE NA COR BRANCA INTEGRAL, NÃO SENDO ADMITIDO PINTURA DIVERSA DA DO FABRICANTE ESTRUTURA INTERNA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO ISOPOR DE FORMATOS ANATÔMICOS, COBERTOS COM ESPUMA E FORRADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO FIXADO COM VELCRO OU BOTÕES DE ENCAIXE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CINTA JUGULAR EM MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 20MM. ENGATE DE FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO. VISEIRA EXTERNA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, E POSSIBILIDADE DE ABERTURA/FECHAMENTO INDEPENDENTEMENTE DA QUEIXEIRA. A VISEIRA EXTERNA DEVERÁ SER MONTADA/REMOVIDA SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER FERRAMENTA. VISEIRA INTERNA, FABRICADA EM POLICARBONATO, COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL DESLIZANTE OU SIMILAR, COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO UVA/UVB, DE FORMA A PROTEGER OS OLHOS CONTRA RAIOS SOLARES, PODENDO SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM A VISEIRA EXTERNA CRISTAL. TAMANHOS DE 58 A 64 DE CIRCUNFERÊNCIA, A SEREM INFORMADOS NO ENVIO DO EMPENHO. OS CAPACETES	UNIDADE	35

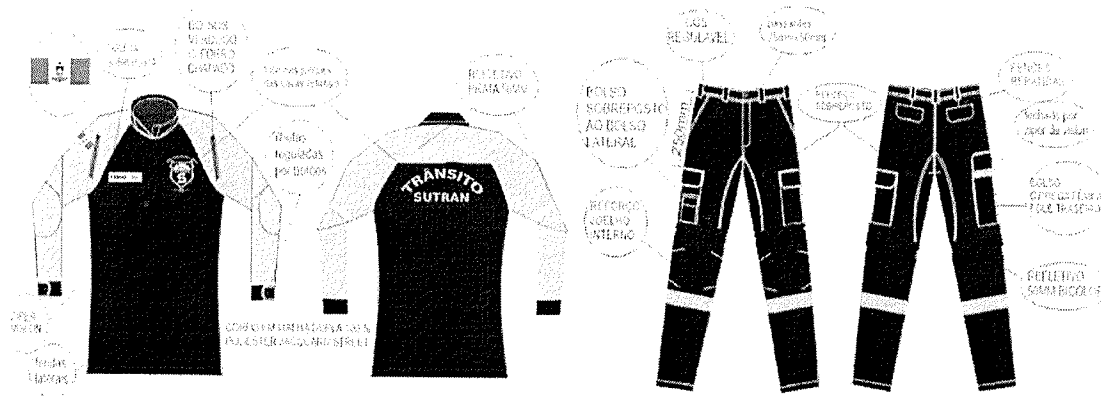


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	<p>DEVERÃO SER CUSTOMIZADOS COM GRAFISMO PADRÃO DA SUTRAN QUE APÓS APLICADO DEVERÁ SER ENVERNIZADO, IMPOSSIBILITANDO SUA REMOÇÃO SEM QUE HAJA DANOS AO CAPACETE. POSSUIR SELO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE INDICA QUE O OBJETO AVALIADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE RAC DO INMETRO, AFIXADO CONFORME CONSTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E QUE NÃO DEVERÁ SER SUPRIMIDO PELA CUSTOMIZAÇÃO. O CAPACETE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO DE 1 UM ANO, E AS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO INMETRO E PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.</p>		
--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

1 - CONJUNTO GANDOLA TÁTICA E CALÇA OPERACIONAL MANGA LONGA MASCULINA E FEMININA



DESCRIÇÃO GANDOLA TÁTICA: Manga longa raglan com bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Reforço anatômico nos cotovelos, punho regulado por ilheta fechado por uma sequência de botões, gola militar, ambos conforme ficha técnica abaixo, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais com fendas inferiores, em malha dupla face dry fit jacquard (100% Poliéster, gramatura de 206g/m²) cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) **GOLA:** militar anatômica entretelada (MACIA), medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão em latão, conforme ficha técnica abaixo. **ETIQUETA:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- b) **FRENTE:** Confeccionada em malha, com $\frac{1}{2}$ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta defini o termocolantes do bras o da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/ziguezague) na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples cord o (tarjeta) de identifica o medindo 110mm comprimento por 20mm de altura.
- c) **MANGAS:** Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior no sentido vertical por toda sua extens o rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior no sentido vertical medindo 80mm de largura findando a uma dist ncia de 150mm da uni o da manga com a frente, no antebra o come ando na extremidade superior do refor o dos cotovelos (este ser  com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde come a em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formar o um bojo, punho entretelados(MACIA) medindo 70mm de largura fixo (ambos confeccionados conforme fixa t cnica abaixo) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado atrav s de ilhetas entreteladas(MACIA) rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado, fixa as jun oes das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, com caseado centralizado as laterais   15mm de sua extremidade tamanho proporcional ao bot o, no punho na mesma cor haver  uma sequ ncia de tr s bot es medindo 15mm de di metro, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de seguran a em sua extremidade superior.
- d) **BANDEIRA MUNIC PIO:** Na manga direita de quem veste e com dist ncia de aproximadamente 260mm abaixo da costura da uni o com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) dever  conter um bordado de alta defini o termocolantes da bandeira do Munic pio, medindo 65mm de largura x 50mm de altura.
- e) **BOLSOS:** Sendo nas mangas dois bolsos verdugos (150mm de abertura) fixo as mangas posicionadas em  ngulo a 90mm da cava o mesmo fechado por zíper vislon preto, forro do pr prio tecido chapado internamente com sua parte inferior embutida a faixa refletiva, com suas costuras embutidas e rebatidas em pesponto simples.
- f) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extens o da lateral at  uma dist ncia de 150mm da uni o da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

- g) **COSTAS:** Com pala simples (confeccionada em igual tecido da manga) medindo 130 mm ao centro como base o degolo. Complemento das costas confeccionada em malha, a 20mm abaixo da faixa refletiva de 50mm na cor prata (100ciclos), deverá conter um bordado automatizado (em ponto tatame) na cor verde limão fluorescente a palavra "TRÂNSITO" em formato de semicírculo e logo abaixo em paralelo a sigla "SUTRAN" na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, com suas letras centralizado às cavas.
- h) **REFLETIVO:** FAIXA NOTURNO refletivo prata medindo 50mm (100 ciclos), fixa na união superior do reforço do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades e na pala traseira um, por toda extensão da pala, também uns frisos refletivos medindo 3mm nas junções frente e costas das mangas com o corpo.
- i) **BAINHA:** Com 25mm
- j) **COSTURAS:**
Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina Overloque: partes desfiantes e forro do bolso.
Máquina duas agulhas ponto fixo: punhos e ilhetas.
Máquina uma agulha ponto fixo: para fixação do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.
Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.
Travete: das mangas e bolsos.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras.
- k) **AVIAMENTOS:** Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Refletivos: A faixa retrorrefletiva "mista (poliéster e algodão)" deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de "Retrorrefletância", no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 299
Rubrica

l) ETIQUETAS

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- I. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
 - II. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
 - III. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

- m) **TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO:** Bordado automatizado, no mesmo tecido e cor das mangas da gandola tática. Com moldura nas medidas 20mm por 110mm, e seu texto medindo 9mm de altura, composto pelo nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue fixada na altura do peito direito de quem veste, fixo em pesponto simples. A targeta deveser ser fixada por velcro.



Imagem meramente ilustrativa

- n) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DO TECIDO
(MANGAS, VISTA MEIO ABERTURA, REFORÇO, BOLSOS, INTERNO DA FENDA
INFERIOR LATERAL E DIURNO DAS FAIXAS)

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	17.00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIÉSTER	83.00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão - Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TÍTULO TRAMA	NE 17.05 100%poliéster-filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) - Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	27,90	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	160 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	23.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	23.00 kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS4399
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODOR	AATCC100
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
COR (Verde limão fluorescente)		

FICHA TÉCNICA DO TECIDO (PUNHOS, GOLA, ILHETAS)

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Após 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: Azul marinho noite pantone 194022 TCX.		



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO)

DADOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima

COR: Azul marinho noite pantone 194022 TCX.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA (ML)

ITENS	NUMERAÇÃO	40		42		44		46		48		50		52		54		56		58		60		62	
		PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6													
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47												
Tórax	De -1 a +1	48,00		52,00		56,00		60,00		64,00		68,00													
Costas	De -1 a +1	44,5	45,5	47,5	48,5	50,5	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5												
Manga longa	De -1 a +1	74		75,5		77		78,5		80		80													
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5		2,5		2,5		2,5		2,5		2,5													

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO	34		36		38		40		42		44		46		48		50		52		54		56	
		PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6													
Colarinho	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45												
Tórax	De -1 a +1	46	46	50	50	54	46	58	58	62	62	66	66												
Costas	De -1 a +1	36,5	38	39,5	41	42,5	44	42,5	47	48,5	50	51,5	53												
Manga longa	De -1 a +1	71		72,5		74		75,5		77		78													
Largura Barra	De -0,5 a +0,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5												



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



DESCRIÇÃO CALÇA OPERACIONAL - MASCULINA/FEMININA: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper reforçado metálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea, fechado por zíper e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, um refletivo bicolor nas pernas.

- a) **CÓS:** Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.
- b) **BOLSOS:** Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um "X" sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direto um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
1
Rubrica

comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

- c) **PORTINHOLAS:** Todas entreteladas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X”, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X” sem costura aparente.
- d) **REFORÇOS:** Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.
- e) **REFLETIVO:** UMA FAIXA BICOLOR DIURNA E NOTURNA EM CADA PERNA: confeccionada em tecido (igual a parte superior da manga) medindo 50mm de largura a cor verde limão florescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura do reforço do joelho em seu inferior em pesponto duplo nas suas extremidades das faixa.
- f) **BRAGUILHA:** Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.
- g) **BAINHA DA PERNA:** Em dobra dupla medindo 20mm.
- h) **COSTURAS:**
- Máquina de cós: Fixação do cós.
- Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho.
- Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços.
- Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
+
Rubrica

Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, penses e barras das pernas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.

Overloque: para as partes desfiadas.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zipper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm.

REFLETIVOS: A faixa retro refletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°.

i) ETIQUETAS:

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone;
e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

l) EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

m) TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na Azul



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

marinho noite pantone 194022 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão (11 tramas) + Ne12, 00 67% Poliéster 33% algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de	Trama	Máximo de 3%



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

lavagem caseira AATCC135	Urdume	Máximo de 3%
Após 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: Azul marinho noite pantone 194022 TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a + 1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22

Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.
- IV. Apresentar laudo de ensaio de “Retrorefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

2 - CAMISETA DE MALHA MASCULINA E FEMININA





ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DESCRIÇÃO: Camiseta manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor Azul marinho noite pantone 194022 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) **GOLA:** No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas.
- b) **ETIQUETA:** Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.
- c) **FRENTE:** Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado.
- d) **MANGAS:** Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança.
- e) **COSTA:** deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas.
- f) **COSTURAS:**
Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.
Máquina Galoneira com três Costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- g) **AVIAMENTOS:** Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido.

h) **ETIQUETAS**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

- i) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DA MALHA

DADOS FÍSICOS

ENSAIO	NORMA	RESULTADO
COMPOSIÇÃO (+ - 5%)	AATCC 20	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE
GRAMATURA (+ - 5%)	NBR 10591	185 G/M ²
ESTABILIDADE DIMENSIONAL - LINHA	NBR 10320	- 5% (MÁX)
ESTABILIDADE DIMENSIONAL - TRAMA	NBR 10320	- 5% (MÁX)
RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	ASTM D 2261	1,90KGF(MIN)
RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	ASTM D 2261	1,55KGF(MIN)
RESISTÊNCIA A ABRASÃO - CICLOS	ASTM D 3886	80 (MIN)
RESISTÊNCIA AO PILLING	ISO 12945	4 (MÁX)
PROTEÇÃO SOLAR	AS/NZS 4399	20 (MIN)

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

Símbolos



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

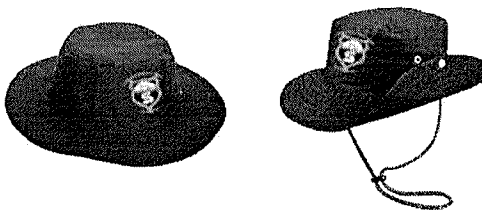
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
+
Rubrica

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
TÓRAX	48,00	52,00	56,00	60,00	64,00	68,00
FRENTE	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
LATERAL	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80
MANGA	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
LARGURA BARRA	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

3 – CHAPÉU AUSTRALIANO



DESCRIÇÃO: Chapéu com aba total, copa dobrada, aba entretelada com alma de isomanta.

Logomarca frontal em bordado alta definição e bordado automatizado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Cúpula medido na horizontal em seu total 600mm de comprimento x 85mm de altura



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



com suas junções rebatidas em pesponto duplo, formada por duas faixas (dublada em tecido 100% poliéster), com copa oval medindo 160mm de largura x 185mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples, aba circulando todo o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, confeccionada em tecido duplo (dublada em tecido 100% poliéster) com alma de isomanta (2mm), apresentando oito linhas de pesponto, equidistante a 10mm com sua extremidade acabada por debrum. Com cadarço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado. Tamanhos: P, M, G.

- a) **LOGOMARCA:** Frontal, com um bordado de alta definição termocolantes do brasão da SUTRAN medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / ziguezague) na cor da borda.
- b) **COSTURAS:** Máquina de uma agulha: pespontos da aba e demais operações. Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- c) **AVIAMENTOS:** Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Isomanta de 2mm. Entretela. Regulador de nylon injetado na cor preta.
- d) **ETIQUETAS:**
- Inseridas na parte interna da peça: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:
- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
 - II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
 - III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
 - IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).
- e) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
- f) **TECIDO:** Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX., tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

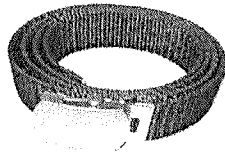
DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20ª
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33%algodão (11 tramas) +Ne12, 00 67% Poliéster 33%algodão (3tramas) Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38.76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82.00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Após 5 ciclos de	Trama	Máximo de 3%



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

lavagem industrial AATCC96	Urdume	Máximo de 4%
COR: Azul marinho noite pantone 194022 TCX.		

4 - CINTO DE NYLON



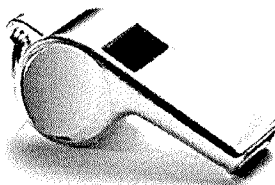
DESCRIÇÃO: Confeccionado em correia de nylon, de forma plana na cor preta, com largura de 35mm e espessura de 2,5mm, tendo, no mínimo, 1400mm e, no máximo, 1800mm de comprimento, com fivela e ponteira de latão cromado na cor prata.

5 - CINTO TÁTICO



DESCRIÇÃO: Fabricado em correia plana 50mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho mínimo de 1400 mm de comprimento e máximo de 1800mm, de acordo com o tamanho. Com velcro macho medindo 300mm de comprimento x 50mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900mm de comprimento x 50mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25mm em todas extremidades na tonalidade da correia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela com fecho de engate rápido.

6 - APITO DE METAL



DESCRIÇÃO: Apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

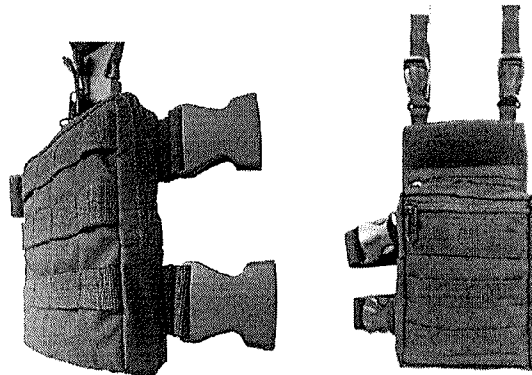


7 - CORDÃO FIEL TRANÇADO



DESCRIÇÃO: Cordão fiel trançado, 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado em tecido poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito.

8 - BOLSA PORTA-TALONÁRIO



DESCRIÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em cadarço preto de 50mm de largura.

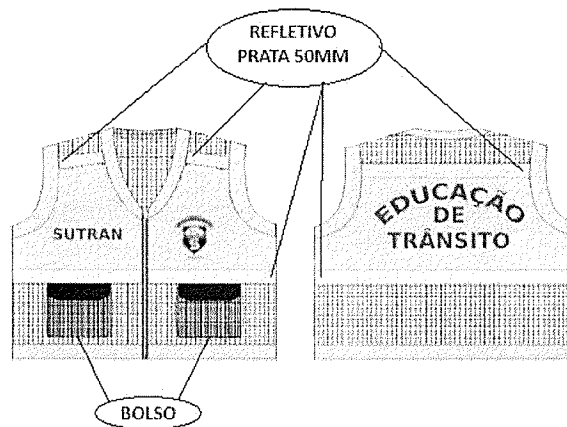
ESPECIFICAÇÕES: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com 170mm de largura x 250mm de altura x 65mm de profundidade, com abertura lateral se prolongando até a metade de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, composta por dois bolsos frontal, externos sobreposto, sendo primeiro medindo 140mm de largura x 200mm de altura x 60mm de profundidade, com abertura superior se prolongando por 70mm de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, e o segundo chapado com sua abertura fechada por zíper, começando a 5mm abaixo de um velcro fêmea (100%poliamida) por toda extensão frontal, logo do zíper, três correias planas medindo 25mm de altura por 120mm de comprimento com espaçamento entre elas de 25mm ambas fixas por uma sequência de 4 (quatro) mosqueamentos por toda altura e equidistantes. Em sua parte traseira composta por dois tecidos onde seu externo em igual tecido dos bolsos e na base que apoiara na perna em tela spacer 100% poliéster e alma em eva de 4mm acabamento em debrum,



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

que servira de apoio para a perna, medidas em sua altura igual ao porta talonário e largura com abas se prolongando para acondicionar os quatro engates rápido de 40mm(nylon injetado) com correias plana de 40mm e comprimento para ajuste da perna, ao centro uma correia plana de 50mm em dobra dupla por toda extensão vertical da parte traseira do porta talonário se prolongando 100mm onde uma de suas pontas fixa a toda extensão traseira em pesponto simples formando um “X” e ajustada por velcro (100% poliamida) medindo 50mm.

9 - COLETE DE SEGURANÇA



DESCRIÇÃO: Colete confeccionado em TELA VASADA 100% poliéster, na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, com detalhes em tecido de composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², na cor verde limão fluorescente; com gola em “V” acabado em revel externo (no tecido verde limão), abertura frontal total fechada por um zíper vislon destacável na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, faixa (no tecido verde limão) na altura do tórax em toda circunferência, cavas acabada em revel externo (no tecido verde limão), dois bolsos inferiores com fole total e portinholas ambos fechado por velcro, aplicação de fita refletiva prata de 50mm (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, nas costas na altura da pala e acima do peito próximo ao ombro (ambos), bainha tipo cós sobreposta (em tecido verde limão). Logomarcas aplicadas na faixa (verde limão) no frontal e dorsal, em bordado automatizado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) **GOLA:** decote em (V) sobreposta, com seu acabamento em revel externo medindo 35mm de largura, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica).
- b) **FRENTE:** Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster cor azul marinho, abertura total, fechado por zíper vislon destacável azul marinho noite, pantone 194022 TCX. Uma faixa medindo 110mm de largura por toda circunferência do tórax (frente e costas), confeccionada em tecido verde limão (conforme ficha técnica).



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- c) **LOGOMARCA:** à esquerda de quem veste na altura do peito, centralizado na faixa de tecido, um bordado automatizado do brasão da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Cavas sobrepostas tipo revel externo (em tecido verde limão, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura.
- d) **CAVAS:** sobrepostas, tipo revel externo (em tecido verde limão fluorescente, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura.
- e) **BOLSO:** Dois fole total (confeccionados em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX) com costura vincada por pesponto estreito e profundidade de 15mm, com seus cantos em ângulos de 90°, medindo 130mm x 145mm posicionados na parte inferior frontal, com velcro na cor preta medindo 80mm de comprimento x 20mm de altura, costurado em pesponto simples na parte inferior da bainha e centralizado, com bainha sobreposta medindo 50mm (essa confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho), fixos por pesponto simples e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades superiores fechando o fole na parte superior.
- f) **PORTINHOLA:** Entretelada, sextavada (confeccionada em tecido 100% poliéster cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX), com largura igual à dos bolsos, acrescido de 5mm e 60mm de altura, fechadas por velcro na cor preta nas medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Posicionada acima do bolso, fixa em pesponto simples e largo e rebatida em pesponto simples, com travetes de segurança no sentido horizontal.
- g) **COSTAS:** Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX. LOGOMARCA: centralizado na faixa de tecido e aplicado em bordado automatizado (azul marinho) a frase “EDUCAÇÃO” em formato de semi-círculo e logo abaixo a preposição “DE” e a palavra “TRÂNSITO” em paralelo, medindo 330mm de largura x 40mm de altura.
- h) **REFLETIVO:** Faixa refletiva prata de 50mm aplicadas com costuras duplas reforçada em todas as extremidades, fixas na altura da cintura (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, no frontal abaixo 100mm da união dos ombros e nas costas (na altura de pala), ambas no sentido horizontal.
- i) **BARRA:** Bainha de 55 mm (tipo cós) por toda extensão inferior, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica).
- j) **COSTURAS:**
Interloque bitola estreito: no fechamento dos ombros e laterais.
Maquina uma agulha ponto fixo: no pesponto das tampas e ombros. Maquina



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



duas agulhas ponto corrente: para fixar das faixas refletivas Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

- k) **AVIAMENTOS:** Linha 80 pes/alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamentos, fixação, pespontos, linha text. 180 e filamento para o overloque. Entretela. Zíper vislon destacável preto. Velcro preto 20mm. Refletivo de 50mm: A faixa retrorrefletiva “mista (poliéster e algodão)” deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

l) **ETIQUETAS:**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

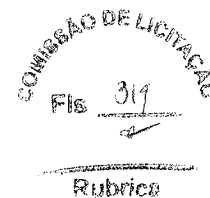
- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
 - II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
 - III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
 - IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).
- m) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

n) **TECIDO: (Do revel da gola e cavas, como faixa na altura do peito em toda circunferência e bainha.)**

Composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão fluorescente, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, passa fácil, acabamento antiodor.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



FICHA TÉCNICA DO TECIDO		
DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	17,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIÉSTER	83,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão - Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 17,05 100% poliéster- filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	27,90	
BATIDAS POR CM	18,90	
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	160 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	23,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	23,00 kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1,80 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS4399
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIODOR	AATCC100
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%
COR (Verde limão fluorescente)		



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇA PRONTA MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	55	56,5	58
Contorno de cava	De -1 a +1	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5
Comprimento	De -1 a +1	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	68

Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

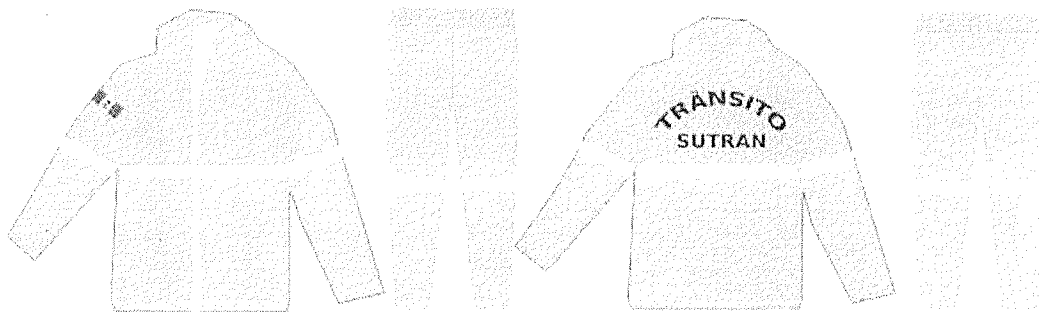
- I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.
- IV. Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

10 – CONJUNTO DE CAPA PARA CHUVA



DESCRIÇÃO: Confeccionada em material tipo kzf com espessura de 0,35mm, cor: verde limão fluorescente, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça e blusa. Calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 50mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. Blusa com fechamento frontal por zíper destacável ykk e velcro. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura. Faixas refletidas na cor prata de 50mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e logomarca à uma distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, em serigrafado com a palavra “TRÁNSITO” em formato de semicírculo, logo abaixo em paralelo a sigla “SUTRAN” na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, em suas letras centralizado as laterais, com letras maiúsculas de cor azul marinho.

11 – MEIAS ESPORTIVAS CANO LONGO



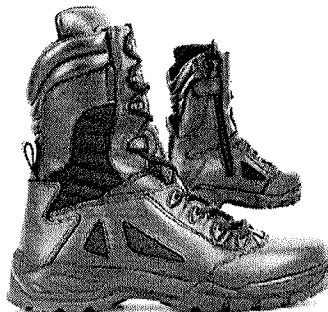
DESCRIÇÃO: Pares de meias cano longo com no mínimo as seguintes especificações: 75% algodão / 22% poliéster / 02% elastano / 01% elastodeno, com elásticos especiais no punho, acabamento duplo poliamida especial, elásticos no tornozelo, e pé atalhado, meias na cor preta.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 222
Outreiros

12 - BOTA TÁTICA/COTURNO



DESCRIÇÃO: Bota tática/coturno, zíper no cabedal, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama de 1º qualidade, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosivo; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com EVA, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-EVA injetado, fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) **CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas (UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) e zíper. Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino emborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³. O colarinho será composto por três gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta devera possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota, deverá possuir etiqueta com as identificação da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas devem ser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, devera possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda devera possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta.

- b) **LINGUETA:** confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deve possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada externamente com a função de estabilizar o atacador.
- c) **CANO:** em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água. Colarinho composto em sua parte superior com três gomos, A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deverá possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios.
- d) **FORRAÇÃO INTERNA:** Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada, com canais hidrofílicos não poroso. A estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano (a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna.
- e) **CADARÇOS E LINHAS:** Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios(167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiras de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. A resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de fita de nylon (20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costuras deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máxima 4 pontos por centímetros.

- f) **PALMILHA DE MONTAGEM:** Palmilha de montagem dublada em bicomponente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da exterminada maior de no mínimo 56mm. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.
- g) **PALMILHA DE SEGURANÇA:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montado. Não será aceita palmilha metálica.
- h) **PALMILHA DE CONFORTO:** Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 20mm na região do calcanhar/salto, 15mm na região do enfranche e 10mm na região plantar(planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.
- i) **BIQUEIRA E CONTRA-FORTE:** Biqueira em material termoplástico (SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.
- j) **SOLADO:** borracha multifuncional composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, abrasão do solado deverá ter no máximo 70mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, espessura do solado com ressaltos de no mínimo 9,0mm, altura dos ressaltos de no mínimo



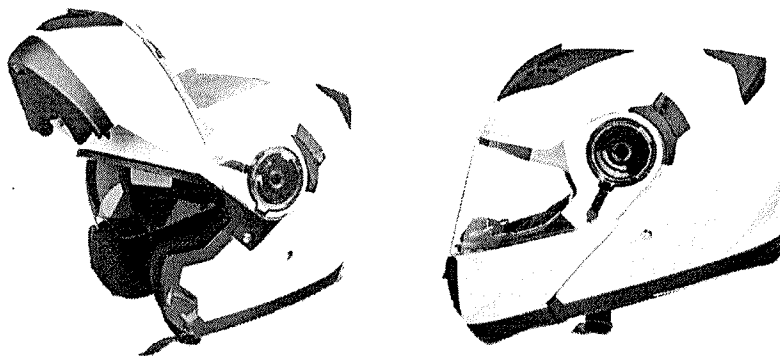
ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



3,0mm. O solado devera possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeometrica longitudinal. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio e costurado lateralmente em toda a sua extensão. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, deverá estar gravado as zonas de flexões, a resistência a temperatura de 1' a 300C. A camada de borracha deverá atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e aço com solução de glicerol, resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço, no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito.

- k) **PASSADORES:** Na parte superior do cano, deverá possuir 3(três) pares por pé de passador para engate rápido de atacador em polímero nylon fixado através de rebites anticorrosivo. Parte mediana do cano, com duas peças por pé, devera possuir outro sistema de engate rápido em polímero, fixados com dois rebites anticorrosivo cada peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(peças) pares por pé de passador em polímero nylon para melhor funcionalidade, fixado através de rebites com tratamento anticorrosivo. Não serão aceitos passadores de metais. Não serão aceitas peças fixadas através de costura em toda extensão da peça.
- l) **DAS MEDIDAS:** A altura da Bota deve ser de 7 polegadas, medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.

13 – CAPACETE MODULAR OPERACIONAL



DESCRIÇÃO:

Capacete modular, com a parte frontal escamoteável e posição final da seção occipital do crânio, dotado de trava de abertura frontal de ação rápida possibilitando a abertura com apenas uma das mãos mesmo com o uso de luvas. Deverá ter o casco confeccionado em policarbonato ou material de desempenho notadamente superior.

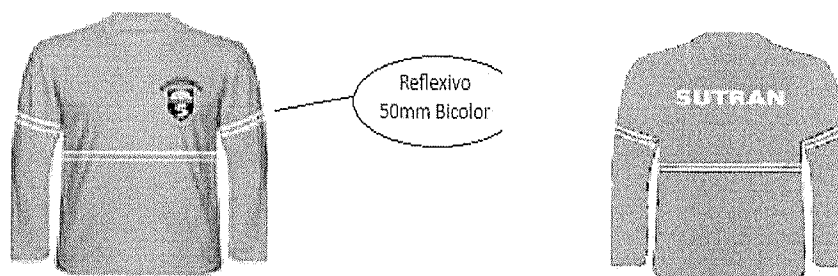


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 336
f
Rubrica

Ser originalmente na cor branca integral, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante; Estrutura interna em poliestireno expandido (isopor) de formatos anatômicos, cobertos com espuma e forrado em tecido antialérgico fixado com velcro ou botões de encaixe, removível e lavável. Cinta jugular em material sintético com largura mínima de 20mm. Engate de fixação da cinta jugular com engate rápido. Viseira externa em Policarbonato com espessura mínima de 2mm, com abertura manual e basculante, com proteção anti-risco, antiembaçante e sistema de vedação de acionamento manual, e possibilidade de abertura/fechamento independentemente da queixeira. A viseira externa deverá ser montada/removida sem a necessidade de qualquer ferramenta. Viseira Interna, fabricada em policarbonato, com sistema de abertura/fechamento através de botão lateral deslizante ou similar, com proteção anti-risco e proteção UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa cristal. Tamanhos de 58 a 64 de circunferência, a serem informados no envio do empenho. Os capacetes deverão ser customizados com grafismo padrão da SUTRAN que após aplicado deverá ser envernizado, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete. Possuir selo exigido pela legislação em vigor, que indica que o objeto avaliado está em conformidade com os critérios estabelecidos em Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) do INMETRO, afixado conforme consta na legislação vigente, e que não deverá ser suprimido pela customização. O Capacete deverá ter garantia de, no mínimo de 1 (um) ano, e as características de segurança exigidas pelo INMETRO e pelo Código de Trânsito Brasileiro.

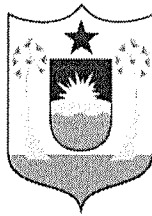
**14 – CAMISETA DE MALHA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA -
SINALIZAÇÃO VIÁRIA**



DESCRIÇÃO: Camiseta manga longa, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor laranja (Orange Popsicle) PANTONE 171350 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) **GOLA:** No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- b) **ETIQUETA:** Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo.
- c) **FRENTE:** Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado.
- d) **MANGAS LONGAS:** Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança.
- e) **COSTA:** Deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor branca com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas.
- f) **REFLETIVO:** Confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura na cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência do braço e do corpo na altura da extremidade superior do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas.
- g) **COSTURAS:**

Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas.

Máquina Galoneira com três costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

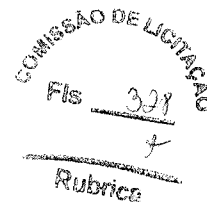
- h) **AVIAMENTOS:** Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido.
- i) **ETIQUETAS**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ /



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

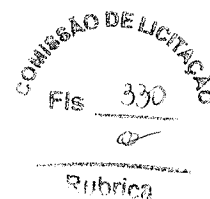
- j) EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.
- II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.
- IV. Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

FICHA TÉCNICA DA MALHA

DADOS FÍSICOS		
ENSAIO	NORMA	RESULTADO
COMPOSIÇÃO (+ - 5%)	AATCC 20	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE
GRAMATURA (+ - 5%)	NBR 10591	185 G/M ²
ESTABILIDADE DIMENSIONAL - LINHA	NBR 13460	- 5% (MÁX)
ESTABILIDADE DIMENSIONAL -	NBR 13460	- 5% (MÁX)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

- b) **BOLSOS:** Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direto um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.
- c) **PORTINHOLAS:** Todas entreteladas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um "X" sem costura aparente.

- d) **REFORÇOS:** Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.
- e) **REFLETIVO:** UMA FAIXA DIURNA E NOTURNO EM CADA PERNA confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura da extremidade inferior do reforço do joelho em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas.
- f) **BRAGUILHA:** Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.
- g) **BAINHA DA PERNA:** Em dobra dupla medindo 20mm.
- h) **COSTURAS:**
- Máquina de nós: Fixação do nós.
- Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho.
- Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços.
- Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas.
- Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas.
- Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.
- Overloque: para as partes desfiantes.
- Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- i) **AVIAMENTOS:** Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zíper



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm.

j) **REFLETIVOS:** A faixa retrorrefletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°.

k) **ETIQUETAS:**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

l) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

m) **TECIDO:** Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor : laranja (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33%algodão Contem Poliéster Reciclado	ASTM D 1059



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
+
Público

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TÍTULO TRAMA	NE 16,40 - 67% poliéster 33% algodão (11 tramas) + Ne12, 00 67% Poliéster 33% algodão (3tramas) Contem Poliéster	ASTM D 1059
	Reciclado	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama	5mm	
Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Urdume	6mm	
FIOS POR CM	38,76	-
BATIDAS POR CM	21,10	-
LIGAMENTO	TELA - Rip Stop	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	217 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	40,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	82,00 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3,20 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,60 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Após 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 4%
COR: Laranja – (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX.		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a + 1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 339
Rubrica

16 – CAMISA MALHA GOLA POLO – SERVIÇO ADMINISTRATIVO



DESCRIÇÃO: Camisa esporte tipo polo manga raglan curta bainha com ribana. Com gola, suador, vistas e recortes laterais na cor do corpo, dois botões de quatro furos. Com logomarcas, bordados termocolante em alta definição. Confeccionada em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.

- a) **GOLA:** Esporte na cor do corpo, com acabamento em suador de 10mm na cor gola, fixo com a gola em overloque e rebatido em pesponto simples, com sua ponta embutida na vista.
- b) **FRENTE:** Com ½ abertura, com vistas na cor do corpo medindo 30mm de largura x 135 mm de altura, fechada por dois botões transparentes de 4 furos medindo 11mm de diâmetro, sendo o primeiro fixo a 18mm da borda superior da vista e o segundo a 50mm do primeiro, com caseados no sentido vertical. Com bordado em alta definição termocolante do brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste.
- c) **MANGAS CURTAS:** Com punhos em ribana medindo 20mm de largura, com um bordado em alta definição termocolantes, sendo na manga direita de quem veste a uma distância de 230mm da união da manga com o ombro deverá conter uma bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / zigue-zague) na cor da borda.
- d) **RECORTE:** Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até a extremidade da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas.
- e) **COSTA:** deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas.
- f) **COSTURA:** Máquina Overloque Ponto Cadeia: união dos ombros, mangas e gola e punhos das mangas, e para fechamento das laterais. Máquina Galoneira duas costuras internas: nas bainhas. Máquina costura reta com ponto fixo: pesponto do



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 336
Subscrito

sudador, abertura laterais, acabamento da vista. Travetes: aberturas laterais Ponto por centímetro (3,0 a 3.5) em todas as costuras.

g) **AVIAMENTOS:** Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido.

h) ETIQUETAS

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- V. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- VI. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- VII. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- VIII. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

i) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

j) **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MALHA:** Malha, peso 185 g/m², composição 67% poliéster e 33% viscose, Especial AntiPilling / Proteção Solar UPF 20+, nome comercial poli viscose, cor azul marinho noite pantone 194022 TCX..

DADOS FÍSICOS		
ENSAIO	NORMA	RESULTADO
COMPOSIÇÃO (+ - 5%)	AATCC 20	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE
GRAMATURA (+ - 5%)	NBR 10591	185 G/M ²
ESTABILIDADE DIMENSIONAL - LINHA	NBR 10320	- 5% (MÁX)
ESTABILIDADE DIMENSIONAL -	NBR 10320	- 5% (MÁX)
RESISTÊNCIA AO RASGO - URDUME	ASTM D 2261	1,90KGF(MIN)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

RESISTÊNCIA AO RASGO - TRAMA	ASTM D 2261	1,55KGF(MIN)
RESISTÊNCIA A ABRASÃO - CICLOS	ASTM D 3886	80 (MIN)
RESISTÊNCIA AO PILLING	ISO 12945	4 (MÁX)
PROTEÇÃO SOLAR	AS/NZS 4399	20 (MIN)
INSTRUÇÕES DE LAVAGEM		
Símbolos		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS ESTILO PÓLO MASCULINA							
ITENS	TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG
Gola	+/- 0,5 cm	39	40	41	43	45	47
Tórax	+/- 1,0 cm	48	52	56	60	64	68
Costas (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	42	45	48	51	54	57
Manga curta	+/- 1,0 cm	22	23	24	25	26	27
Contorno de cava	+/- 1,0 cm	23,5	24,5	26	27,5	28,5	30
Comprimento Total	+/- 1,0 cm	66	69	72	75	78	81
Bainha da barra	+/- 0,5 cm	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS ESTILO PÓLO FEMININA							
ITENS	TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG
Gola	+/- 0,5 cm	37	38	39	41	43	45
Tórax	+/- 1,0 cm	45	49	53	57	61	65
Costas (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	37	40	43	46	49	52
Manga curta	+/- 1,0 cm	17	18	19	20	21	22
Contorno de cava	+/- 1,0 cm	22	23	24,5	26	27	28
Comprimento Total	+/- 1,0 cm	57	60	63	66	69	72
Bainha da barra	+/- 0,5 cm	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 333
Rubrica

critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.

- II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.
- III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

17 - CAMISAS VIGIAS



DESCRIÇÃO CAMISA:

Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola, costas lisas, abertura frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Brasão em alta definição termo colante.

- a) **GOLA:** Colarinho partido com pesponto duplo, parte interna do pé gola na cor preta e botões embutido na ponta da gola. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.
- b) **FRENTE:** Vista embutido medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão no pé de gola, os demais distribuídos em simetria. Cinco travetes na vertical entre os botões.
- c) **BOLSOS:** Dois bolsos sextavados, medindo 120 mm de largura x 135 mm de altura com bainha de 20 mm, com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40 mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6 mm. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito. Com travetes de segurança na horizontal, com velcro medindo 80 mm fixo centralizado.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- d) **PORTINHOLA:** Sextavadas entreteladas, medindo 60 mm de altura e largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5mm, fechadas por velcro nas medidas do velcro do bolso correspondente fixo na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente, fixas acima do bolso e rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido horizontal, com abertura medindo 30 mm, para caneta na portinhola esquerda de quem veste e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades da abertura.
- e) **MANGAS CURTAS:** Mangas curtas com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Com dois bordados de alta definição termocolantes, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância aproximada de 60 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 67 mm de largura x 42mm de altura. Na manga esquerda de quem veste, e com distância de 60 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Estado, medindo 67 mm de largura x 42 mm de altura, ambos prensados e rebatidos em pesponto simples na cor da borda.
- f) **ILHETAS:** Com largura de 50mm em sua base e 45mm na ponta chanfrada e comprimento de no mínimo 130mm, conforme grade, abotoadas por um botão de quatro furos medindo 10mm de diâmetro.
- g) **COSTAS:** lisas
- h) **BAINHA DA BARRA:** Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.
- i) **COSTURAS:**
- Máquina Interloque bitola 7mm: no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros. Máquina duas agulhas ponto fixo: Fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhetas, golas.
Máquina uma agulha ponto fixo: Na vista frontal, cava de mangas e bainhas. Máquina de Casear: Na abertura dos caseados, Máquina de pregar botão: Pregar botões.
Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- j) **AVIAMENTOS:** Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão de quatro furos de 10 mm na cor ou tonalidade do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida.

1) **ETIQUETAS:**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 340
x
Rubrica

- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

j) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHA TÉCNICA DO TECIDO

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	67,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 27,00 - 67% Poliéster 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 27 - 67% Poliéster 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,29	-
BATIDAS POR CM	24,90	-
LIGAMENTO	TELA	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	165 g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA ATRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	34.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	50.80 Kgf.	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.00 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2,40 Kgf.	ASTM D2261 TONGUE
UPF	Mínimo de 50	AS/MZS4399/96
RESITENCIA A ABRASÃO (ciclos)	21, 920	ISO 12947-2
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de	Trama	Máximo de 3%



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 341
✓
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

lavagem caseira AATCC135	Urdume	Máximo de 3%
COR: azul claro - Equivalente ao Pantone 193936 TCX		

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP/1		P/2		M/3		G/4		GG/5		EG/6	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	55	56,5	58
Manga curta	De -0,5 a +0,5	24	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30
Contorno da cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	82	83	84

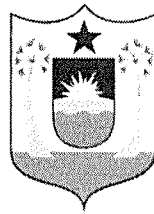
18 - CALÇAS VIGIAS



DESCRIÇÃO CALÇA:

Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos. Confeccionado em tecido composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 1.94022TCX.

- a) **COS:** Faixa entretelada de 40 mm, fechado por caseado reto e botão de quatro furos na cor do tecido medindo 14 mm de diâmetro, com sete passantes de 13 mm x 45 mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro com suas pontas embutidas na costura inferior do cóis.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 342
Rubrica

- b) **BOLSOS:** Sendo dois bolsos dianteiros tipo faca, com forro do mesmo tecido medindo 280 mm de largura x 230mm de altura, para o número 48 (medidas com variações de acordo com o tamanho da calça) preso pela costura do fechamento lateral e suas costuras embutidas. Abertura do bolso deverá ter 160 mm na linha da ilharga e 35 mm na linha do cós. Com dois bolsos traseiro embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10 mm de altura, com forro do mesmo tecido, na mesma cor da calça medindo 180 mm de largura x 230 mm de altura.
- c) **PORTINHOLAS TRASEIRAS:** Entreteladas de cinco cantos medindo 140 mm de largura x 50 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura no centro, embutidas na costura do bolso e fechada por pesponto simples a 2 mm da borda.
- d) **FRENTE:** Fechada por zíper reforçado, quatro pregas com 10 mm de profundidade, sendo 2 de cada lado tombadas para as respectivas laterais.

e) **BARRA:** Chuleada.

f) **COSTURA:**

Máquina de cós: Fixação do cós.

Máquina pesponto uma agulha: Bainhas dos bolsos, vistas e tampas dos bolsos traseiros. **Máquina Interloque:** Fechamento com bitola de 10 mm nas laterais, entrepernas e forro dos bolsos.

Máquina de overloque: Na barra da bainha.

Máquina de Travete: Nas extremidades dos bolsos e tampas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque. **Máquina de casear e Máquina de pregar botão.**

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

- g) **AVIAMENTOS:** Linha 80, 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. Zíper de nylon. Forro de bolso em tecido 100% poliéster na cor do tecido base ou nuance aproximada, entretela e botão de quatro furos.

h) **ETIQUETAS:**

Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem;
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 349
Rubrica

IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

i) **EMBALAGEM:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

DADOS FÍSICOS		
% POLIESTER	95,00	AATCC-20 e 20 ^a
% ELASTANO	5,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	NE 35,40 95% Poliéster / 5% Elastano	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 35,40 95% Poliéster / 5% Elastano	ASTM D 1059
FIOS POR CM	23,50	-
BATIDAS POR CM	22,00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/2 direita	NBR 12546
PESO (+ / - 5%)	250 g/m ²	ISO 3801
STRETCH URDUME	18%	ASTM D3107
STRETCH TRAMA	14%	ASTM D3107
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
COR: Cor azul marinho Pantone: 194022TC		

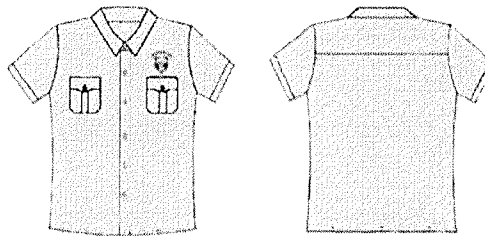
TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura com cós	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

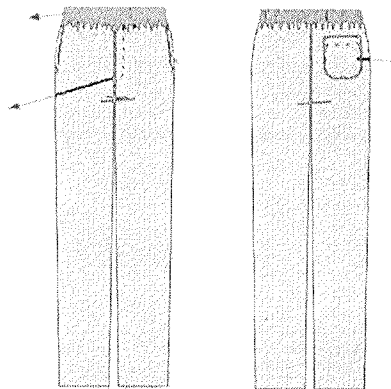
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	109,5	110	110,5	111	111,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109
Joelho	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

19 – CAMISA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



DESCRIÇÃO: Camisa mangas curtas, gola social, dois bolsos com portinhola, costas lisas, abertura frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Brasão em alta definição termo colante acima do bolso esquerdo. Tecido Brim Misto Leve 67% Poliéster 33% algodão. Cor cinza. Tamanhos P – EXG.

20 – CALÇA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



DESCRIÇÃO: Calça com elástico na cintura, com cós de 4cm de largura, com dois bolsos frontais laterais a 2cm do cós e um bolso chapado traseiro. Cós Aplicado de 4cm com elástico e cadaço por dentro. Bolso superior lateral com abertura de 18cm



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



com pesponto na extremidade. Bolso chapado traseiro com abertura de 14cm com cantos chanfrados. Bainha da barra embutida com o forro e pespontada a 2cm na reta. Bainha da barra embutida com o forro e pespontada a 2cm na reta. Tecido Brim Misto Leve 190 gramas/ m² 67% Poliéster 33% algodão. Cor cinza. Tamanhos P – EXG.

21 – BOTINA DE SEGURANÇA



DESCRIÇÃO: Botina de segurança, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, cano, curto, sendo com as bordas acolchoadas, com palmilhas completas em sola cilindrada com espessura de 3 a 4 mm, nos tamanhos 38 a 44 (par) para uso dos servidores de sexo masculino quanto feminino.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento do objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela Pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

“... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



REFERENCIAL DOS PREÇOS

1. - Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.1. A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;

b) No prazo de no máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

3. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Limoeiro do Norte/CE.

3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

4. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

7.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério



ESTADO DO CEAR 
Munic pio de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Munic pio

- "pr -rata temporis" para as atualiza es nos subper odos inferiores a 30(trinta) dias.
- 15 - Dever o ser emitidas faturas de encerramento ao findar os v nculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescis o contratual.
- 16- Ser o descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indeniza es ou de multas eventualmente registradas.

DO PRE O, REAJUSTE E REEQUIL BRIO ECON MICO - FINANCEIRO

- 1 Nos termos do art. 25,  7 , da Lei n  14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manuten o do equil brio econ mico-financeiro do contrato e reajustamento de pre os, o  ndice do IPCA ou outro que houve por substitui-lo, caso mais favor vel   Administra o P blica, como crit rio de atualiza o monet ria.
2. A data-base estar  vinculada   data do or amento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extin o do contrato n o configurar   bice para o reconhecimento do desequil brio econ mico-financeiro, hip tese em que ser  concedida indeniza o por meio de termo indenizat rio. (art. 131, par grafo  nico da Lei 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equil brio econ mico-financeiro dever  ser formulado durante a vig ncia do contrato e antes de eventual prorroga o, nos termos do art. 107 da Lei n  14.133/2021.

DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obriga es assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre v cios, defeitos ou incorre es verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,  s suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e o cumprimento das obriga es pelo contratado;
5. Comunicar o contratado para emiss o de nota fiscal relativa   parcela incontroversa da execu o do objeto, para efeito de liquida o e pagamento, quando houver controv rsia sobre a execu o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n  14.133/2021;
6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execu o do objeto, no prazo, forma e condi es estabelecidos neste termo;
7. Aplicar as san es previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obriga es pelo contratado;
8. Emitir explicitamente decis o sobre todas as solicita es e reclama es relacionadas   execu o do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelat rios ou de nenhum interesse para a boa execu o do contrato.
 - 8.1. A Administra o ter  o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorroga o motivada, por igual per odo.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equil brio econ mico-financeiro feitos pelo contratado no prazo m ximo de 15 (quinze) dias.
10. N o responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados   execu o do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



11. Indicar os locais onde serão entregues os produtos.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ;
2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
 - 11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
18. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 22- Os equipamentos a serem entregues terão no mínimo 01 (um) ano de garantia.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4. Multa:

2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

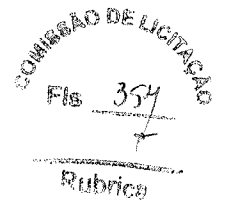
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:

1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

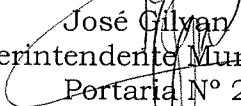
1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


José Gilvan de Moura
Superintendente Municipal de Trânsito
Portaria N° 237/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE